



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Juína

LEI 405/96

Revoga parte da Lei n. 239/91, no trecho das quadras 25 a 42, do módulo 05.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

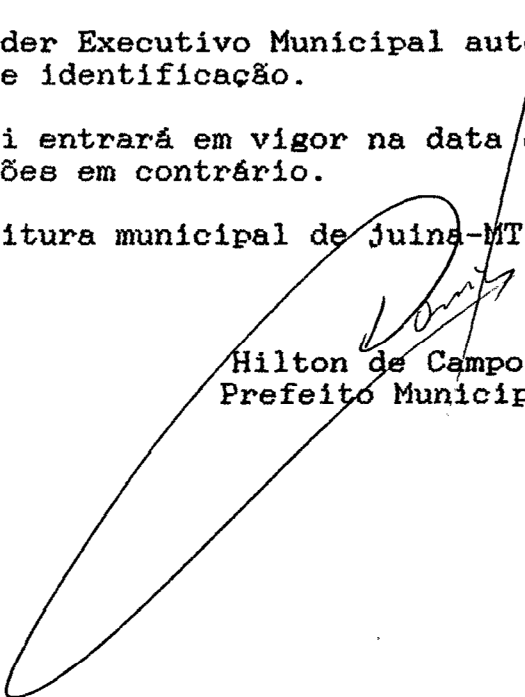
Art. 1 - Por força da presente lei, fica revogada parte da Lei n. 239/91 de 20 de maio de 1991, no trecho das quadras 26 a 42, do Módulo 05.

Art. 2 - A avenida que localiza-se no trecho da quadra 26 a 42 módulo 05, passa a denominar-se, AVENIDA LONDRINA.

Art 3 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as Placas de identificação.

Art 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 23 de maio de 1.996.


Hilton de Campos
Prefeito Municipal